



Processo nº	21.691-7/2019
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Homologa a decisão que concedeu férias, referentes aos períodos aquisitivos de 1º-11-2014 a 31-10-2015 e de 1º-11-2015 a 31-10-2016, ao Conselheiro Interino João Batista Camargo
Relator Nato	Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento	13-08-2019 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2019 – TP

Homologa a decisão que concedeu férias, referentes aos períodos aquisitivos de 1º-11-2014 a 31-10-2015 e de 1º-11-2015 a 31-10-2016, ao Conselheiro Interino João Batista Camargo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** a decisão (documento digital nº 165546/2019) que concedeu 15 (quinze) dias de férias, sendo 06 (seis) dias referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2014 a 31-10-2015 e 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de 1º-11-2015 a 31-10-2016, ao Conselheiro Interino João Batista Camargo, para usufruto no período de **15-8-2019 a 29-8-2019**.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de agosto de 2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)
